



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Vale do Paraíso – RO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 /2003

de 12 de maio de 2003.

*“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO
PARAÍSO/RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2001”.*

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou,
e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, referente ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º. Fica, assim, aprovado o Parecer Prévio n.º 102/2002, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, favorável à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, bem como o Parecer n.º 08/2003 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu o Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


Genésio Eneias de Souza Anadão
Presidente


José Jesus de Sena
Primeiro Secretário


João Luiz Camata
Vice-Presidente


Dilermando Dias Correia
Segundo Secretário



de 12 de maio de 2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, 2003

APROVAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO
PARAÍSO RO. REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2001.

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou:

e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso referente ao exercício financeiro de 2001.

Art. 2º. Fica assim aprovado o Parecer Provisório nº 103/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia favorável à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, bem como o Parecer nº 08/2003 da Comissão Permanente de Organização e Finanças que acolheu o Parecer do Parágrafo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

João Luiz Costa
Vice-Presidente

Georgina Farias de Souza Araújo
Presidente

Dilucidando Dias
Secretário

